



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete da Prefeita

Lei nº 312/2009.

Ementa: "Oficializa o Hino Oficial do Município de Vertente do Lério"

A Prefeita do Município de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovaram e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica Oficializado o Hino de Vertente do Lério – PE, com letra do Professor André Santos de Souza e musicado por Luis Marcelo Francisco de Lira.

Parágrafo Único: A letra do Hino Oficial encontra-se no ANEXO I da Presente Lei, enquanto a versão oficial com letra e música encontra-se no ANEXO II.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Vertente do Lério, 16 de setembro de 2009.


Wélita Walquíria de França Silva Sales
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete da Prefeita

ANEXO I

Hino de Vertente do Lério

Letra: André Santos de Souza

Música: Luiz Marcelo F. de Lira

I

Vertente do Lério
Som das águas que embalou
Vertente linda flor
Berço glorioso de amor
Terra querida Deus já
Te abençoou.

II

Os riachos que te cortam
Ao banhar te de beleza
No seu murmurar
Tuas pontes tão faladas
Se guarda aos filhos teus.

Refrão

Vertente do Lério
Terra dos minerais
O esplendor de fé resume
De milagres e amor, terra de paz.

III

Vertente do Lério
Minha cidade bela
Vertente linda Flor
Há na alma do teu povo
Um requinte novo
De glória e de valor.

IV

Tens de fé lindos templos
Na beleza dos teus campos
No valor dos filhos teus
És de graça um alto de fé.